



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02**      **que**  
**altera o Regimento Interno.**

As bancadas reunidas no dia 24 de abril de 2014, com a presença do Presidente da Câmara de Vereadores e do Presidente da Comissão especial de Reforma do Regimento Interno propõe a seguinte EMENDA SUPRESSIVA:

**1. Altera o inciso XI do artigo 29, ficando com a seguinte redação:**

Art. 29 (...)

(...)

XI – enviar ao órgão competente até o dia 30 (trinta) de janeiro as contas do exercício anterior;

**JUSTIFICATIVA**

A proposta de emenda visa dar coerência com a Lei Orgânica Municipal.

Contando com a compreensão de todos os Vereadores.

Balneário Pinhal, 24 de abril de 2014

---

Hans Leal Tassoni  
Presidente da Câmara

---

Generoso P Gonçalves  
Presidente da Comissão Especial

---

Vereador Reni da Silva  
Vereador PMDB

---

Vereador Antonio Cardoso  
Vereador PMDB

---

Leandro Luis Lauer  
Vereador PTB

---

Heron Ricardo de Oliveira  
Vereador PTB